



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

PORTARIA CRCPR Nº 175, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Designa
Conselheiro
para
palestrar
em nome
do CRCPR
na
“Semana
do
Contador
2024” na
UNESPAR
no dia 24
de
setembro
de 2024,
em Campo
Mourão –
PR.

O Presidente do **Conselho Regional de Contabilidade do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a participação de Conselheiro do CRCPR no “Semana do Contador 2024” UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná - Campus de Campo Mourão, a ser realizado no dia 24 de setembro de 2024, em Campo Mourão - P.R. é de suma importância, pois diversos assuntos de ordem administrativa, promoção de atividades de interação com a sociedade, atuações estratégicas de interesse institucional alinhamento das atividades de transmissão de conhecimento e temas de interesse da classe contábil serão tratados nesse evento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Glicerio Rampazzo, para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná no evento supracitado e lá ministrar palestra com tema: “O Futuro da Contabilidade: tendências e inovações”

Art. 2º - Por ocasião da participação, o CRCPR concederá ao referido palestrante, na forma do art. 13º, parágrafo único, da Resolução CRCPR nº 817/2020 (alterada pela Resolução CRCPR nº 865/2024), o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor total de R\$325,00 (trezentos e vinte cinco reais). Também o pagamento a título de Auxílio Deslocamento, o valor de R\$219,60 (duzentos e dezenove reais e setenta centavos), para suprir as despesas a que se destina, cujo deslocamento no total de 180 Km ocorrerá com a ida e retorno em 24/09/2024 no trecho Maringá>Campo Mourão> Maringá.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, gerando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Contador **EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 20/08/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0464158** e o código CRC **9B80DE4D**.